

LEI N.º 8.683, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 472/93,
do deputado Ricardo Trópoli)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Mauá***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Josephina Doga Damo" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Camila, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.684, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 497/93,
do deputado José Tonin)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Sorocaba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Marco Antonio Meneacci" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Josane, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.685, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 529/93,
do deputado Tonico Ramos)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Pirassununga***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Henrique Ferreira dos Reis" a Escola Estadual de 1.º Grau Vila Esperança, em Pirassununga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.686, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 609/93,
do deputado Israel Zekcer)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Avaré***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Eruce Paulucci" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Martins III, em Avaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.687, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 620/93,
do deputado Leonel Damo)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Mauá***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Neusa de Fátima Marin Bernardi" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Itapeva, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.688, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 624/93,
do deputado Mattos Silveira)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Paraguaçu
Paulista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Doracil Dina Benício" a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) Bairro Sapezal, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.689, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 629/93,
do deputado Israel Zekcer)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Ribeirão Pires***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Gaudêncio Mainhe" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Aymoré, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.690, DE 8 DE ABRIL DE 1994*Altera as Leis n.ºs 7.440, de 16 de julho
de 1991 e 8.249, de 21 de março de
1993***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 7.440, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. José Leme Lopes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Aguanzul, em Guarulhos.

Artigo 2.º — O artigo 1.º da Lei n.º 8.249, de 24 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Maria Perez Ferreira" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Vila Bolívar, em Carapicuíba.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.691, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 652/93,
do deputado Dorival Braga)***Dá denominação a estabelecimento
de ensino situado em Suzano***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Joviano Sattler de Lima" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Lucia, em Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.692, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 660/93,
do deputado Campos Machado)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Guarulhos***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José da Costa Boucinhas" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Cambica II, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.693, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 633/93,
do deputado Uebe Rezeck)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Piedade***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Áurea Maria de Jesus" a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) Bairro Piratuba, em Piedade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.694, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 642/93,
do deputado Osvaldo Sbeghen)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Bauru***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Marta Aparecida Hjertquist Barbosa" a Escola Estadual de 1.º Grau do CAIC, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.695, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 662/93,
do deputado João Leiva)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Pindorama***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Ulysses Contereiras Ferreira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim das Palmeiras, em Pindorama.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.696, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei n.º 665/92,
do deputado Israel Zekcer)***Dá denominação a Delegacia de Ensi-
no de Mauá***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ricardo Antonio dos Santos Ribeiro" a Delegacia de Ensino de Mauá, em Mauá.